



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.273, DE 10 DE AGÔSTO DE 1.966.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

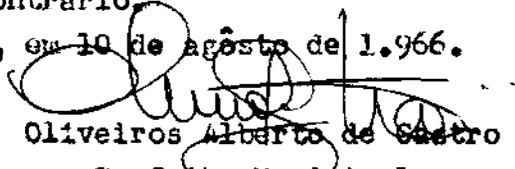
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até R\$ 1.000.000-(hum milhão de cruzeiros), destinado ao pagamento de aquisição de materiais diversos e mão de obras para a construção da rede telefônica interligando Assis ao município de Bohaporã.

Artigo 2º- O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos provenientes da parte das quotas do excesso de arrecadação Estadual sobre a Municipal, conforme dispõe o artigo 20 da Constituição Estadual, ficando autorizadas as operações de crédito que se fizerem necessárias.

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de agosto de 1.966.


Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal,
em 10 de agosto de 1.966.


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

ot./